REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.324/85 DE 23 DE ABRIL DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ ARTÊIRO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à José Arteiro de Oliveira, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, Folha 18, Quadra, 01, Lote nº23, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 22, pelo lado esquerdo com o Lote nº 24, frente para VE-02, fundos com o Lote nº A-05, Medindo 08M80 de frente, 35M00 de lateral direita, 35M00 de late ral esquerda e 09M00 nos fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARA, EM 23 DE ABRIL DE 1.985.

Prefeito Municipal.